



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

RESOLUÇÃO N.º 018/13 DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

Suprime os parágrafos 1º, 2º e 3º, acrescentando Parágrafo Único ao artigo 1º da Resolução nº 003/2009, de 4 de março de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **promulgo** a seguinte Resolução:

Art. 1º Os agentes políticos, bem como os servidores da Câmara Municipal de Formosa, que efetuarem, eventual ou transitoriamente, deslocamento em objeto de serviço para outro ponto do território nacional, se afastando da sede do Município, farão jus, sob a coordenação, supervisão e controle da Mesa Diretora, à diária para cobrir despesas com locomoção, alimentação e pousada, na forma prevista nesta resolução e seus artigos.

Parágrafo Único. A diária a ser atribuída ao Presidente da Câmara, Vice-Presidente e Vereadores, bem como para qualquer servidor da Câmara, seja do Quadro Efetivo, quanto dos servidores em comissão, em viagens à Capital do Estado será de R\$ 300,00 (Trezentos Reais); à Capital Federal, demais municípios de outros estados e cidades do interior do Estado de Goiás será de R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 09 de janeiro de 2013.

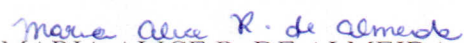

IRON PEREIRA DA MOTA
Presidente da Câmara


JESULINDO GOMES DE CASTRO
1º Secretário

Registrada as fls. do Livro próprio.

Publicado no Placard da Câmara.

Data supra.


MARIA ALICE R. DE ALMEIDA
Assistente Jurídico